

PROGRAMAS  
DE BOLSAS  
DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA DA  
UNISC

**UNISC**  
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL 6/2018 PROBIC/FAPERGS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de projetos de pesquisa para receber bolsa junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS.

O presente Edital é regido pelas normas contidas neste Edital e pelo Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC/FAPERGS.

### 1 Orientações gerais para inscrições:

**1.1 Período:** As inscrições poderão ser realizadas de 11 de dezembro de 2017 a 19 de fevereiro de 2018, através de solicitação anexada ao *workflow*.

**1.1.1 Cada docente (orientador) poderá solicitar até 4 bolsas do total de modalidades previstas.**

**1.2 Documentos exigidos** (Solicita-se que todos os documentos sejam anexados em formato pdf):

1.2.1 Ficha de inscrição e plano de trabalho do candidato a bolsista, vinculado ao projeto de pesquisa do solicitante, devidamente preenchida (conforme modelo disponível na internet);

1.2.2 Currículo *Lattes* atualizado, com data de **janeiro de 2018 ou posterior**;

1.2.3 Extrato da produção docente;

**1.2.4 planilha de avaliação de solicitação de bolsista (disponível na intranet), com os itens referentes à letra “A”, devidamente preenchidos, de acordo com o extrato da produção docente, considerando os últimos 3 anos.**

### 1.3 Requisitos do Projeto de Pesquisa

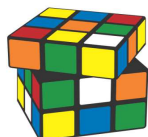
1.3.1 Projeto apresentado no sistema *workflow*, com parecer favorável do Comitê Assessor de Avaliação (CAA) e pelo Conselho de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Relações Comunitárias – CONPPEX;

1.3.2 Estar vinculado a grupo de pesquisa institucional cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e ter mérito técnico-científico;

1.3.3 Apresentar vínculo às linhas de pesquisa da instituição.

### 1.4 Cronograma

Atividade	Data	Orientação
Período de inscrição	11/12/2017 a 19/02/2018	Submissão da documentação, pelo <i>workflow</i> .
Período de seleção	26/02 a 02/03/2018	Avaliação pelo Comitê Assessor de Avaliação e pelo Comitê de Iniciação Científica.
Divulgação dos projetos contemplados	A definir	A divulgação será realizada após confirmação das cotas pela FAPERGS.
Pedido de reconsideração sobre a avaliação	3 dias úteis a partir da data de divulgação	Solicitação formal de reconsideração sobre o processo de avaliação, por e-mail ou ofício.
Resposta dos pedidos de reconsideração	A definir	A resposta será dada por e-mail.
Indicação de bolsistas	A definir	Envio da ficha de indicação do bolsista, disponível na internet, juntamente com os



PROGRAMAS  
DE BOLSAS  
DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA DA  
UNISC

**UNISC**  
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL



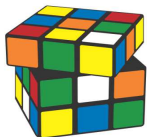
		demais documentos exigidos.
Reunião orientativa PROPPG	Agosto/2018	Apresentação de normas dos Programas de Iniciação Científica. A reunião será realizada com os bolsistas e orientadores.
Oficinas para bolsistas	No período de vigência da bolsa	Participação dos bolsistas em pelo menos 06 horas em oficinas durante o ano.
Vigência da bolsa	Agosto/2018 a julho/2019	A bolsa tem vigência de 12 meses.
Entrega de relatório final	31/08/2019	Conforme roteiro disponível na página da Coordenação de Pesquisa <a href="http://www.unisc.br/pt/pesquisa/iniciacao-cientifica/roteiros-e-formularios">http://www.unisc.br/pt/pesquisa/iniciacao-cientifica/roteiros-e-formularios</a>

## 2 Dos requisitos para inscrição - Quanto ao Orientador

- 2.1 Ser pesquisador doutor, com regime de trabalho de tempo parcial (30h) ou integral (40 h), que tenha expressiva produção científica e/ou tecnológica recente, divulgada em periódicos classificados pelo sistema Qualis da CAPES.
- 2.2 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 2.3 Ter publicado pelo menos um artigo em periódico classificado pela CAPES até B4 ou um capítulo de livro ou livro nos últimos 2 (dois) anos;
- 2.4 Estar em dia com suas obrigações junto à PROPPG e PROEXT.

## 3 Do Processo de Seleção

- 3.1 Serão contemplados os projetos classificados até o limite de cota de bolsas institucional (no momento a cota institucional PROBIC/PROBITI é de 39 bolsas, sujeita à alteração pela Fapergs).
- 3.2 A análise será realizada pelo Comitê Assessor de Avaliação e pelo Comitê de Iniciação Científica, e aprovada pelo CONPPEX, utilizando os critérios relativos à:
  - 3.2.1 Avaliação do projeto de pesquisa quanto à:
    - identificação e clareza do problema de pesquisa;
    - justificativa com relevância científica e/ou social;
    - objetivos serem atingidos pela pesquisa;
    - fundamentação teórica;
    - viabilidade do cronograma proposto;
    - metodologia e referências bibliográficas adequadas e atualizadas;
    - viabilidade quanto à carga horária;
    - currículo *lattes* dos integrantes da equipe executora.
  - 3.2.2 Coerência e pertinência das atividades de iniciação científica, previstas no plano de trabalho do bolsista, bem como a articulação em relação ao projeto de pesquisa;
  - 3.2.3 Interesse institucional do projeto;
  - 3.2.4 Titulação, produtividade científica e capacidade de orientação do docente, apresentada no currículo *Lattes* do orientador;
- 3.3 Cada pesquisador será contemplado com, no máximo, uma bolsa PROBIC.
- 3.4 O julgamento e a classificação serão realizados pelo Comitê Assessor de Avaliação (CAA) e a homologação pelo Comitê de Iniciação Científica da UNISC.
- 3.5 Para a concessão da bolsa será considerado os requisitos: nota do projeto, produção científica do orientador e nota do plano de trabalho do bolsista. O plano de trabalho do bolsista deve configurar introdução à pesquisa científica.



PROGRAMAS  
DE BOLSAS  
DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA DA  
UNISC

**UNISC**  
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL



3.6 Projetos novos ou relatórios parciais de projetos com indicação de reelaboração não tem direito a cota, independente da modalidade de bolsa.

#### **4 Dos Compromissos do Orientador**

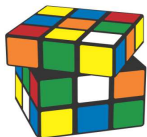
- 4.1 Selecionar o acadêmico a ser indicado para sua cota de bolsa aprovada, sendo a seleção de responsabilidade do orientador.
- 4.2 Encaminhar para a PROPPG, quando da aprovação da cota, a indicação do bolsista, através de formulário específico, e a documentação necessária, no prazo previsto no cronograma.
- 4.3 Cadastrar o bolsista no Grupo de Pesquisa ao qual está vinculado, assim como em seu currículo *Lattes*.
- 4.4 Orientar as atividades de iniciação científica desenvolvidas pelo seu bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados, bem como integra-lo ao grupo de pesquisa.
- 4.5 Acompanhar e apoiar o bolsista às exposições de trabalhos em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário de Iniciação Científica.
- 4.6 Orientar o bolsista no cadastramento de seu currículo e sua atualização na Plataforma *Lattes*.
- 4.7 Participar de capacitações para orientadores.
- 4.8 Fazer referência ao apoio recebido pela FAPERGS para o projeto de pesquisa em publicações e trabalhos apresentados.
- 4.9 Solicitar o cancelamento e/ou substituição do bolsista, nos casos em que forem descumpridos os compromissos e/ou solicitado pelo acadêmico bolsista.
- 4.10 O pesquisador beneficiado com bolsa PROBITI por este Edital, poderá estar orientando até quatro acadêmicos em iniciação científica, tecnológica e inovação, considerando os Programas de Bolsa de Iniciação Científica da UNISC, da FAPERGS e do CNPq.

#### **5 Dos requisitos do acadêmico para indicação ao Programa de Bolsas**

- 5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- 5.2 Apresentar registro de matrícula em curso de graduação com excelente desempenho acadêmico comprovado pelo histórico escolar, sem ter reprovação em disciplinas fins com o projeto de pesquisa.
- 5.3 Dedicar-se integralmente às atividades referentes ao seu curso de graduação e ao plano de trabalho apresentado para a bolsa.
- 5.4 Não possuir vínculo empregatício.
- 5.5 Não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa concedida pela UNISC ou qualquer outra agência de fomento-

#### **6 Dos Compromissos do Bolsista**

- 6.1 Informar, quando solicitado, os dados pessoais e bancários para fins de concessão da bolsa.
- 6.2 Apresentar à PROPPG, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido.
- 6.3 Executar o Plano de Trabalho aprovado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, cumprindo integralmente as atividades previstas.
- 6.4 Fazer referência à sua condição de bolsista da FAPERGS/UNISC nas publicações e trabalhos apresentados.
- 6.5 Apresentar, obrigatoriamente, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho no Seminário de Iniciação Científica na UNISC.
- 6.6 Participar de pelo menos 06 horas de oficinas de capacitações direcionadas aos bolsistas de iniciação Científica durante o ano.
- 6.7 Cadastrar seu currículo na Plataforma *Lattes* e mantê-lo atualizado.
- 6.8 Cadastrar-se no Sistema da FAPERGS (Sigfapergs).



PROGRAMAS  
DE BOLSAS  
DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA DA  
UNISC

**UNISC**  
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL



6.9 O não cumprimento dos Compromissos do Bolsista pode importar no cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, sendo necessário devolver à FAPERGS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

## **7 Disposições Finais**

- 7.1 O acadêmico só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.
- 7.2 Na ficha de inscrição ao Edital, devem constar os dados do orientador responsável pelo projeto.
- 7.3 O relatório final deverá ser elaborado pelo bolsista e apresentar redação científica, observando o roteiro disponível na internet <http://www.unisc.br/pt/pesquisa/iniciacao-cientifica/roteiros-e-formularios>. O relatório deve conter a assinatura do bolsista e do orientador.
- 7.4 O não cumprimento das normas deste edital invalida a solicitação da bolsa.
- 7.5 É terminantemente vedada a acumulação da bolsa do PROBIC/FAPERGS com qualquer outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão da UNISC ou de outras instituições/agências. Os candidatos à bolsa que possuírem bolsa, quando da aprovação da bolsa PROBIC, deverão abrir mão das mesmas e oficializar esta desistência por meio de ofício à Coordenação de Pesquisa. O(s) caso(s) detectado(s) terá(ão) como resultado a suspensão sumária da bolsa, bem como a devolução integral das parcelas recebidas indevidamente.
- 7.6 A participação do acadêmico no Programa PROUNI não caracteriza impedimento para participação no Programa PROBIC.
- 7.7 A substituição do bolsista é permitida a qualquer tempo, sendo motivos de substituição: desistência ou desligamento do curso, desempenho insuficiente, não cumprimento da carga horária e outros fatores julgados pertinentes pelo orientador de acordo com a natureza do projeto.
- 7.8 Informações adicionais referentes a esse edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa na PROPPG através do ramal 7341.
- 7.9 Casos não previstos no presente Edital serão examinados pelo Comitê Científico e/ou pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão e Relações Comunitárias - CONPPEX.

Santa Cruz do Sul, 07 de dezembro de 2017.

Andréia Rosane de Moura Valim  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.